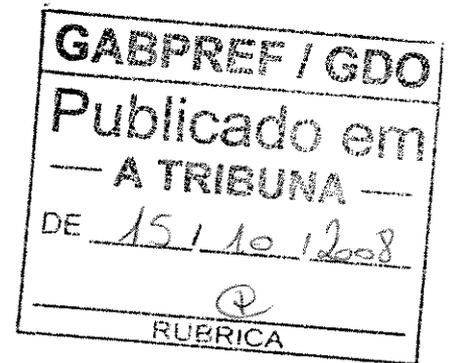




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.579

Declara de Utilidade Pública Municipal a Instituição Inspetoria São João Bosco - Colégio Salesiano Jardim Camburi.

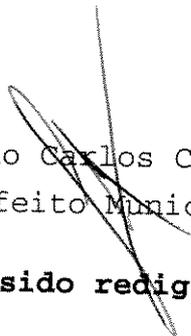
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Instituição Inspetoria São João Bosco - Colégio Salesiano Jardim Camburi**, situada na Rua José Celso Cláudio, s/nº - Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º. A Instituição de que trata o artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

* Reproduzida por haver sido redigida por incorreção.
Ref.Proc.5667380/08
/stn